



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.259/88

"DÃ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" AO ATUAL BAIRRO PONTE PEQUENA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

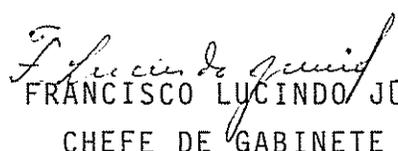
Artigo 1º - Passa a denominar-se Bairro "Nossa Senhora da Conceição" o Bairro conhecido atualmente como Bairro Ponte Pequena.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de agosto de 1988


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE